

DEPARTAMENTO DE DIREITO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO - PPGDireito



Coordenação do Programa de Pós em Direito

Professora Gisele Cittadino

Professor Fábio Carvalho Leite

Secretaria do Programa de Pós-Graduação:

Anderson Torres

Carmen Barreto

Programa de Pós-Graduação - Departamento de Direito
Rua Marquês de São Vicente, 225, 7º andar, Ala Frings – Gávea
22451-900 Rio de Janeiro
Telefones: 21 3527-1102/1652 Telefax: 21 3527-1107
E-mail: pos-jur@puc-rio.br
Home Page: www.jur.puc-rio.br



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Concurso de Seleção para o Doutorado
em Teoria do Estado e Direito Constitucional**

Edital de Seleção 2019

A Coordenação do Programa de Pós-graduação, nos termos do Regulamento e do Regimento dos Cursos de Pós-graduação da PUC-Rio e conforme deliberação da Comissão de Pós-graduação em sentido estrito, resolve abrir Edital de Concurso de Seleção para o Doutorado do ano letivo 2019.2, com área de concentração em Teoria do Estado e Direito Constitucional.

I – DO CURSO

Art. 1º. O Programa de Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional, oferecido gratuitamente pela PUC-Rio durante o prazo regular de 48 meses, é estruturado pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. TRANSFORMAÇÕES CONSTITUCIONAIS E PENSAMENTO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO;**
- II. DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E ORDEM INTERNACIONAL;**
- III. TEORIA DO DIREITO, ÉTICA, E CONSTRUÇÃO DA SUBJETIVIDADE.**

Art. 2º. São os requisitos para a obtenção do título de Doutor:

- I.** Completar um mínimo de 52 créditos, assim distribuídos:
 - a)** até 27 créditos do curso de Mestrado;
 - b)** 13 créditos em disciplinas obrigatórias;
 - c)** 12 créditos em disciplinas eletivas, dos quais 09 (nove créditos) poderão ser cursados em outros Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio ou de outra Instituição, com a prévia autorização do Coordenador do Programa, desde que credenciados;
- II.** Obter aprovação no exame de qualificação;
- III.** Apresentar, defender e obter aprovação de tese.

a) As teses de doutorado aprovadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio serão publicadas na internet, através da Biblioteca Digital da Universidade, de acordo com a Deliberação 01/2010, da Vice-Reitoria Acadêmica.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - O período de inscrições inicia-se no dia 10 de abril e termina no dia 10 de maio de 2019.

A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário, gerado pelo sistema Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio, pagável em qualquer banco. A inscrição só será validada depois que o pagamento for identificado pelo sistema. Sempre que desejar, o(a) candidato(a) poderá verificar a situação da inscrição através do sistema.

As inscrições deverão ser feitas online. O (A) candidato(a) deverá criar seu cadastro através do site http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos/, preenchendo os campos:

Nome completo: nome completo do(a) candidato(a)

E-mail: e-mail válido para recebimento de senha

Curso Desejado: Clicar em “Doutorado”

Programa para o qual deseja submeter sua inscrição: Clicar em “Direito”

Após o recebimento da senha, o (a) candidato(a) deverá entrar novamente no Sistema para efetuar sua Inscrição.

Toda documentação que não será encaminhada via correio deverá ser inserida no sistema **OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO PDF**.

Art. 4º. Poderão inscrever-se os portadores de título de Mestre, obtido em Cursos de Mestrado na área de Ciências Sociais e Humanas credenciados pela CAPES. Os diplomas de Mestrado obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. Os créditos relativos às disciplinas obrigatórias do mestrado são de realização compulsória aos não portadores de título de mestre em direito.

Art. 5º. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

I - Informar e especificar, entre as línguas Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e Alemão, as 02(duas) em que deverá prestar exame.

II - Informar o título do anteprojeto de tese (**a ser entregue posteriormente pelo correio ou na secretaria de pós-graduação da PUC-Rio(até às 17h) – Data limite 14 de junho**).

Art. 6º. Os documentos necessários para a inscrição dos candidatos são:

a) Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Mestrado (**anexar no formulário de inscrição online**);

- b)** Diploma ou certificado de conclusão da Graduação (**anexar no formulário de inscrição online**);
- c)** Histórico Escolar Oficial do Mestrado (carimbado e assinado). Não serão aceitos documentos obtidos na internet (**anexar no formulário de inscrição online**);
- d)** Curriculum Vitae (**anexar no formulário de inscrição online**);
- e)** Identidade com foto (**anexar no formulário de inscrição online**);
- f)** Duas folhas de referências. As folhas de referências deverão **obrigatoriamente** vir anexadas ao formulário de inscrição on-line. Aceitaremos as folhas do Processo Seletivo do último ano. (ver modelo ao final do edital)
- g)** Arquivo contendo informação sobre o título, orientador, instituição, resumo e sumário da dissertação de Mestrado;
- h)** Anteprojeto de tese (5 cópias - **enviar pelo correio ou entregar na secretaria de pós-graduação – até dia 14 de junho**);
- i)** Anexo I - Declaração de Conhecimento e aceitação dos Termos do Edital (**anexar no formulário de inscrição online**);
- j)** Anexo II - Informações sobre dispensa de língua estrangeira, caso tenha sido aprovado nos dois últimos concursos do PPGD da PUC-Rio (**anexar no formulário de inscrição online**);
- k)** Anexo III (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidata(o)s negra(o)s) (**anexar no formulário de inscrição online**);
- l)** Anexo IV (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidata(o)s indígenas) (**anexar no formulário de inscrição online**);
- m)** Anexo V (declaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos com vulnerabilidade social) (**anexar no formulário de inscrição online**);
- n)** Para os que pedirem dispensa da língua (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) em que tenham sido aprovados no mestrado (em Programas reconhecidos e avaliados com nota igual ou superior a 5 pela CAPES), **anexar no formulário de inscrição online, cópia de declaração constando aprovação na língua estrangeira feita no mestrado.**

§ 1º. O prazo de inscrição termina no dia 10 de maio, mas **APENAS** o anteprojeto de tese pode, a critério do(a) candidato(a), ser enviado até o dia **14 de junho** (depois do resultado das provas de língua estrangeira, que será divulgado no dia 10 de junho conforme previsto no calendário abaixo)

§ 2º. O Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede. **Na falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, a inscrição será indeferida.**

§ 3º. Em caso de aprovação, serão exigidos pela Diretoria de Admissão e Registro (DAR) da PUC-Rio (Prédio Cardeal Leme, Térreo), cópias autenticadas dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado Militar, Diploma da Graduação e do Mestrado ou Certificado de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar do Mestrado.

§ 4º. Não será aceita ata de defesa de dissertação como comprovação do título de mestre.

III – DA SELEÇÃO

Disposições Gerais

Art. 6º. As provas realizar-se-ão em três etapas:

- a. Provas de Língua Estrangeira (eliminatória);
- b. Análise do Anteprojeto de tese (eliminatória);
- c. Entrevista (eliminatória), em conformidade com a competência, os critérios e os procedimentos fixados no Regulamento da Pós-graduação e observados os termos e condições do presente Edital.

Prova de línguas

Art. 7º. As provas de língua estrangeira consistirão na interpretação, a partir de questões formuladas e sem consulta a dicionários, de texto exposto, não podendo o(a) candidato(a) obter, nesta etapa, grau de avaliação inferior a 7,0 (sete).

§ 1º. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova, sob pena de o(a) candidato(a) ser desclassificado(a).

§ 2º. Os candidatos deverão ingressar na sala de provas portando, apenas, carteira de identidade e caneta azul ou preta.

§ 3º. Iniciada a prova não se admitirá o ingresso de nenhum candidato em sala.

§ 4º. Os candidatos deverão aguardar 30 minutos após o início da prova de língua estrangeira para se retirarem de sala.

§ 5º. Os candidatos que optarem por fazer duas provas de língua estrangeira terão quatro horas para realizar ambas as provas, devendo, todavia, entregar a primeira ao final da segunda hora.

Do Anteprojeto de Tese

Art. 8º. O Anteprojeto de tese, atendidos os padrões da ABNT, deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas em espaço duplo, fonte Arial, tamanho 12, tendo como partes obrigatórias:

- I. Título do Anteprojeto;
- II. Identificação do tema e do candidato;
- III. Identificação da Linha de Pesquisa;
- IV. Objetivos gerais e específicos do tema;
- V. Metodologia empregada;
- VI. Fontes de pesquisa;
- VII. Cronograma de Execução.

Art. 9. O julgamento do Anteprojeto, que poderá ser homologado ou não homologado, será analisado conforme os seguintes critérios:

- I. Adequação às linhas de pesquisa do Curso;
- II. Atualidade, originalidade e importância do tema;
- III. Viabilidade da pesquisa, considerando inclusive os títulos anteriores do candidato;
- IV. Delimitação do tema e organização do projeto;
- V. Enquadramento teórico-metodológico;
- VI. Descrição das fontes de pesquisa.

Da Entrevista

Art. 10. Os Anteprojeto homologados serão considerados selecionados à etapa subsequente de entrevista que observará os seguintes critérios:

- I. Exame e esclarecimento a respeito do currículo do candidato;
- II. Questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica do candidato;
- III. Informações sobre a dedicação ao Curso de Doutorado;
- IV. Informações a respeito do anteprojeto apresentado;
- V. Questionamentos gerais sobre a formação do candidato e de suas condições objetivas para a elaboração da tese a partir do tema proposto;
- VI. Dados sobre bolsas ou outros benefícios.

IV – DAS DISPENSAS

Art. 11. Estão dispensados da realização das provas de línguas (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão):

- a) os candidatos que requererem dispensa informando sobre a aprovação na prova de línguas realizada em processo seletivo para ingresso no doutorado do PPGD da PUC-Rio nos últimos 2 (dois) anos. **Os documentos com o pedido de dispensa deverão ser anexados no ato da inscrição;**
- b) os alunos portadores do título de mestre em Programas reconhecidos e avaliados com nota igual ou superior a 5 pela CAPES, na língua em que tenham sido aprovados no mestrado. **Para tanto deverão anexar no formulário Online documento que comprove a aprovação na língua e o conceito do Programa;**

Parágrafo único. Para todos os demais casos não será concedida isenção no exame de proficiência em língua estrangeira.

V – DAS VAGAS

Art. 12. O Programa de Pós-Graduação em Direito oferece até 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Doutorado.

§ 1º A partir da Portaria Normativa do MEC nº 13/ de 2016, que dispõe sobre a adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e da Lei Estadual 6.914/2014, que dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de Pós-Graduação, o Processo Seletivo para o Curso de Doutorado em Direito da PUC-Rio prevê cotas para candidatos negros, indígenas, graduados com vulnerabilidade social e pessoas com deficiência. Os candidatos devem optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição.

§ 2º Assegura-se a reserva de vagas em todas as etapas avaliativas do processo seletivo (prova de língua estrangeira, projeto de tese e entrevista) para candidatos negros e indígenas no percentual de 12% (doze por cento), para candidatos graduados da rede pública e privada de ensino superior com vulnerabilidade social no percentual de 12%, e de 6% para pessoas com deficiência.

§ 3º Serão considerados negros os candidatos socialmente reconhecidos como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo III.

§ 4º Serão considerados indígenas os candidatos reconhecidos como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo do(a) candidato(a) indígena, conforme o modelo do Anexo IV. Em caso de aprovação e classificação, o(a) candidato(a) indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.

§ 5º Serão considerados graduados da rede pública e privada de ensino superior com vulnerabilidade social: candidatos da rede privada de ensino superior beneficiários de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, bem como bolsista de Ação Social da PUC-Rio; ou, candidatos da rede de ensino público superior com indicadores socioeconômicos que caracterizam vulnerabilidade social, de acordo com órgãos públicos oficiais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo V.

§ 6º Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. Para fins de comprovação, deve ser anexado ao formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.

§ 7º As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 8º O processo seletivo será supervisionado por uma Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas, previamente constituída por membros da comunidade acadêmica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

§ 9º Os candidatos inscritos no sistema de cotas (negros, indígenas, graduados com vulnerabilidade social ou com deficiência) e que obtiverem avaliações suficientes para serem aprovados em cada fase do certame dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas para candidato(a) posteriormente classificado(a).

§ 10 Na hipótese de não haver candidatos que optem pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

VI— CALENDÁRIO

Todas as etapas devem ser acompanhadas pelo sistema "Processo Seletivo para Pós-Graduação"(www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos),e pelo site do Departamento de Direito(www.jur.puc-rio.br/pos/)

Art. 13. As fases do presente concurso serão realizadas nos termos seguintes:

<ul style="list-style-type: none"> • Resultado das inscrições / Resultado dos requerimentos de isenção de línguas 	<p>Data: 20 de maio – às 16:00h Local: www.jur.puc-rio.br</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Prova escrita de língua estrangeira 	<p>Data: 25 de maio A prova de língua estrangeira terá início às 9:00am. Para os candidatos que forem realizar mais de uma prova, elas serão aplicadas em sequência, e respectivamente, com duração de 2:30h cada, das 9:00am às 11:30am e das 11:30am às 14:00h. Local: Departamento de Direito</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Publicação dos resultados das provas de língua estrangeira 	<p>Data: 10 de junho – às 14:00h Local: www.jur.puc-rio.br</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para envio do anteprojeto de tese 	<p>Data: 14 de junho (até às 17h) Local: Secretaria da Pós-Graduação em Direito ou envio pelo Correio.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Publicação dos Aprovados para a Entrevista 	<p>Data: 01 de julho – às 14:00h Local: www.jur.puc-rio.br</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Entrevista 	<p>Data: 04 e 05 de julho às 09:00h Local: Departamento de Direito</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos resultados finais 	<p>Data: 05 de julho às 18:00h Local: www.jur.puc-rio.br</p>

VII — DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 14. A Comissão Examinadora é composta pelos seguintes professores:

Adrian Sgarbi	Doutor, USP (Brasil)
Adriano Pilatti	Doutor, IUPERJ (Brasil)
Bethânia de Albuquerque Assy	Doutora, New School for Social Research (EUA)
Caitlin Sampaio Mulholland	Doutora, UERJ (Brasil)
Danielle de Andrade Moreira	Doutora, UERJ (Brasil)
Fábio Carvalho Leite	Doutor, UERJ (Brasil)
Florian Fabian Hoffmann	Doutor, Instituto Universitário Europeu, (Itália)
Francisco de Guimaraens	Doutor, PUC-Rio (Brasil)
Gisele Cittadino (Presidente e Coordenadora do PPGD)	Doutora, IUPERJ (Brasil)
Iliê Antonio Pele	Doutor, Univ. Carlos III de Madrid (Espanha)
Ivar Allan Rodriguez Hannikainen	Doutor, Sheffield University (Inglaterra)
João Ricardo W. Dornelles	Doutor, UFRJ (Brasil)
José Maria Gómez	Doutor, Univ Catholique de Louvain (Bélgica)
Márcia Nina Bernardes	Doutora, New York University (EUA)
Maria Celina Bodin de Moraes	Doutora, Università di Camerino (Itália)
Maurício de Albuquerque Rocha	Doutor, PUC-Rio (Brasil)
Nadia Araújo	Doutora, USP (Brasil)
Noel Struchiner	Doutor, PUC-Rio (Brasil)
Renato de Andrade Lessa	Doutor, IUPERJ (Brasil)
Rosângela Lunardelli Cavallazzi	Doutora, UFRJ (Brasil)
Thula Rafaela de Oliveira Pires	Doutora, PUC-Rio (Brasil)

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Recursos

Art. 15. Não haverá revisão e/ou vista de provas em qualquer fase do processo de seleção.

Concordância

Art. 16. A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições, devendo, entretanto, ser ratificada (Anexo I).

Questões não previstas

Art. 17. À Comissão Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Para maiores informações dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, localizada na Rua Marques de São Vicente, 225, 7º andar, Ala Frings, Gávea, Rio de Janeiro (Telefones: (021) 3527-1102 / 3527-1652 / Fax: 3527-1107 / E-mail: pos-jur@puc-rio.br / homepage: www.jur.puc-rio.br).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019.

Gisele Cittadino
Coordenadora de Pós-Graduação em Direito

Fábio Carvalho Leite
Coordenador Adjunto



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Concurso de Seleção para o Doutorado
em Teoria do Estado e Direito Constitucional**

REGULAMENTO – 2019

A Comissão do Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, aprova o seguinte **REGULAMENTO**, disciplinando o concurso de seleção do Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional.

I - DO OBJETIVO

Art. 1º- O Concurso de seleção visa o preenchimento das vagas para o Doutorado em Direito.

Art. 2º- Os candidatos a serem selecionados deverão estar de acordo com um perfil de compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e comprovar suas potencialidades acadêmicas.

II - DA CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art. 3º- A Comissão de Pós-graduação indicará os professores e os suplentes do seu Programa de Doutorado que constituirão a Banca Examinadora.

Art. 4º- A Banca Examinadora deverá ser composta de modo a estar capacitada a proceder à avaliação de metodologia científica, relação entre o Direito e as Ciências Sociais e conhecimentos da área jurídica.

Art. 5º- A Banca Examinadora terá a seguinte competência:

I - Estabelecer as datas das etapas da seleção.

II - Proceder à seleção dos candidatos conforme os artigos 1º e 2º deste Regulamento.

III - Encaminhar, de modo fundamentado, um parecer contendo informações acadêmicas e de demanda social a fim de que a Comissão de Bolsas possa selecionar os beneficiários das bolsas de estudo e isenções.

IV - Resolver os casos omissos deste Regulamento.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º- As inscrições ao Concurso de Seleção serão efetivadas de acordo com as exigências regulamentares da PUC-Rio.

Art. 7º- No ato da inscrição, a secretaria adotará o critério de etiquetar por número as inscrições dos candidatos, de modo que a correção das provas escritas de língua estrangeira possa ser realizada mantendo em sigilo os nomes dos candidatos.

Art. 8º- Os documentos apresentados (cópias) por ocasião da inscrição não serão devolvidos.

§ 1.º O candidato deverá declarar o conhecimento e a expressa concordância com os termos do Edital.

§ 2.º Na falta de qualquer dos documentos exigidos no edital a inscrição será indeferida pela coordenação.

IV – DAS REVISÕES

Art. 9º - Não serão aceitas solicitações para revisão da avaliação dos projetos e das provas de língua estrangeira.

V - DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 10º - Cumpridas estas etapas do processo de seleção, a Banca Examinadora procederá à divulgação da lista dos candidatos selecionados de acordo com os artigos 1º e 2º deste Regulamento.

Art. 11º - Será encaminhado à Comissão de Bolsas, de acordo com o art. 5º, § 3º, deste Regulamento, um parecer que fundamente a indicação dos bolsistas e isentos, para fins de matrícula no Programa de Pós Graduação em Direito.



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Concurso de Seleção para o Doutorado
em Teoria do Estado e Direito Constitucional**

Edital de Seleção 2019

ANEXO I

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO

(Anexar ao formulário on-line)

Declaração de Conhecimento e aceitação dos Termos do Edital

Eu _____ declaro que
tenho pleno conhecimento e aceito os termos do Edital 2019 para ingresso no
Programa de Pós em Direito (Doutorado) da PUC-Rio.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2019
Doutorado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

**ANEXO II
(Anexar ao formulário on-line)**

MARQUE ABAIXO OS ITENS QUE SE APLICAREM AO SEU CASO:

ITEM 1 – LÍNGUA ESTRANGEIRA

() Candidato aprovado na prova de línguas realizada em processo seletivo para ingresso no Doutorado da PUC-Rio nos últimos 2 (dois) anos.

língua estrangeira realizada: _____

ano da realização da prova: _____

ITEM 2 – COMPROVAÇÃO TÍTULO DE MESTRE

() Aluno portador do título de mestre em Programas reconhecidos e avaliados com nota igual ou superior a 5 pela CAPES, na língua em que tenha sido aprovado no mestrado.

Para tanto, deverá anexar no FORMULÁRIO ONLINE documento que comprove a aprovação na língua (histórico ou declaração).

ITEM 3 – SISTEMA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO

- () Sistema de Ampla Concorrência
- () Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros e Indígenas
- () Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Graduados com Vulnerabilidade Social
- () Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência

Atenciosamente,

Rio de Janeiro ____ de _____ de 2019

Assinatura: _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2019
Doutorado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S**

Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ___/___/___,

Órgão Emissor: _____, C.P.F: __. __. __-__, Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone fixo: _____, Celular: _____,

E-mail: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital de seleção para o doutorado 2019 do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros.

_____ de _____ de 2019.

(assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2019
Doutorado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S INDÍGENAS**

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País), RG: _____, Data de emissão: ___/___/___, Órgão Emissor: _____, C.P.F.: __. __. __-__, Estado civil: _____, Endereço: _____, CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital de seleção do doutorado 2019 do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos exigidos por este edital.

_____ de _____ de 2019.

(assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2019
Doutorado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATOS COM VULNERABILIDADE SOCIAL**

Eu, _____
 Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
 (Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ____/____/____,
 Órgão Emissor: _____, C.P.F: ____-____-____, Estado civil: _____,
 Endereço: _____,
 CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,
 Telefone fixo: _____, Celular: _____,
 E-mail: _____ estou ciente e concordo com as
 regras do Edital de seleção do Doutorado 2019 do Programa de Pós-Graduação
 em Direito da PUC-Rio, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas
 para graduados com vulnerabilidade social.

I) INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO

- () Rede Pública de Ensino Superior com vulnerabilidade social
 () Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI, Ação Social da PUC-Rio)

II) SITUAÇÃO HABITACIONAL

2.1) Situação do Imóvel

- | | |
|-------------------------------------|---|
| () Imóvel próprio | () Residência no local de trabalho |
| () Imóvel próprio em financiamento | () Residência em hotel, pensão ou alojamento |
| () Imóvel alugado | () Outra situação de moradia. |
| () Imóvel cedido | Especificar: _____ |
| () Imóvel de posse ou ocupação | |

2.2) Moradia

Situada em área de risco: () Sim () Não

Saneamento Básico: () Sim () Não

Acesso a serviços (Transporte, comércio, hospitais, etc): () Sim () Não

2.3) Situação do IPTU

- () Isento
 () Recebe cobrança

2.4) Fornecimento de energia elétrica

- () Possui fornecimento individual de energia elétrica
 () Não possui fornecimento individual de energia elétrica

III) COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

	NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	RENDA	IMPOSTO DE RENDA
1								Isento () Não Isento ()
2								Isento () Não Isento ()
3								Isento () Não Isento ()
4								Isento () Não Isento ()
5								Isento () Não Isento ()

TOTAL DE RENDIMENTOS FAMILIARES: R\$ _____

3.1) Pensão alimentícia

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge, ou recebe?

- () Sim. Especificar: _____
 () Não

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, bem como estar ciente que os mesmos poderão estar sujeitos à verificação e, comprovada a inveracidade de qualquer informação, perderei o direito a concorrer à modalidade de cotas. Declaro ainda estar ciente de que, fazendo-se necessário, poderei ser convocado para entrega de documentos complementares.

_____ de _____ de 2019.

 (assinatura)



**PEDIDOS DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO**
FOLHA DE REFERÊNCIA

DAR

OBSERVAÇÃO

Preencha o item A e entregue a folha a um Professor de sua escolha para informar.

A. Nome do Candidato: _____
Diplomado em: _____
Área de Concentração em que deseja obter grau: _____

B. Nome do Informante: _____
Título: _____ Instituição: _____

1. Conheço o candidato desde _____ como meu aluno em Curso de:
 Graduação Pós-Graduação Outros (especifique) _____

2. Com relação ao candidato, fui seu:
Chefe de Departamento Professor Orientador Prof. em uma disciplina
Prof. Em várias disciplina Outras funções (especifique):

3. Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que deseja matricular-se em um Programa de Pós-Graduação desta Universidade.

↺ Opinião sobre ↻	Excelente	Bom	Médio	Não Recomendável	Não Observado
Capacidade intelectual					
Capacidade para trabalho individual					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					
Saúde					

4. Como classificaria o candidato em comparação com outros alunos seus:
Fraco Médio Bom Superior Excepcional

5. Qualquer outra informação que julgue conveniente fornecer a respeito do candidato, em muito nos auxiliaria. Use o verso desta folha, se necessário.

Assinatura do Professor

_____/_____/_____
Data